



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

112

INDICAÇÃO Nº \_\_/2025

O Vereador **Lot Ignácio de Souza Junior**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

MATÉRIA APRESENTADA

SESSÃO 18ª ORDINÁRIA

EM 9/6/25

PRESIDENTE

**Definição de um programa de incentivo fiscal para empresas que realizarem doações a Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) no âmbito do Município de Nanuque.**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Recomendo ao senhor Prefeito determinar estudos visando à elaboração de projeto de lei para criação, no âmbito do Município de Nanuque, de um programa de incentivo fiscal às empresas doadoras de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs).

As empresas que realizarem doações, sejam financeiras, materiais ou na forma de prestação de serviços, às instituições de apoio a idosos poderão usufruir de benefícios fiscais, como descontos no pagamento de tributos municipais, mediante comprovação formal das doações.

As instituições deverão estar em pleno funcionamento, devidamente licenciadas pelos órgãos competentes, e cumprirem os critérios de transparência e prestação de contas, conforme seus estatutos.

Por meio de incentivos fiscais, o projeto vai ampliar a rede de apoio e fortalecer as ações de assistência social no Município.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2025.

  
**Lot Ignácio de Souza Junior** (PL)  
Vereador-autor

**ENCAMINHAR**

Sessão 18ª Ordinária

Para: Projeto Municipal

9/6/25

Em